ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 50/80

Abre Crédito especial para fins que especifica.

Art.1º - Fica aberto o Crédito Especial, na importância de Hum milhão de cruzeiros (Cr$ 1.000.000,00), às diversas dotações da Despesa de Pessoal, no presente exercício financeiro, destinado ao pagamento do ABONO DE EMERGÊNCIA, concedido ao funcionalismo municipal.

Art.2º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei, são os previstos no art. 43, § 1º, Inciso II, da mencionada Lei Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA em 26 de novembro de 1980.

A P R O V A D O

JOÃO QUIRINO NETO
Presidente

MANOEL LEITE DE MELO
1º Secretário

GENTIL CASSEMIRO DA SILVA
2º Secretário